



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 76/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0021664/2025-79

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOÃO LUIZ DE ANDRADE	CPF/CNPJ: 864.454.568-04
Endereço: AV JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, N° 200	Bairro: OLARIA
Município: TUPACIGUARA	UF: MG CEP: 38.480-000
Telefone: (34) 99644-6694	E-mail: vale.engamb@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MATO GROSSO, NO LUGAR DENOMINADO "FAZENDA SÃO JOSÉ DA SAMAMBAIA"	Área Total (ha): 35,4719
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 30.400	Município/UF: TUPACIGUARA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3169604-1D4F.76AE.2257.4354.A4F1.84B0.FF43.A589

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	24 unidades - 24,5370 ha	unidade/hectare

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	24 unidades - 24,5370 ha	unidade/hectare	755.575	7.918.403

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	24,5370

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Corte de árvores isoladas		24,5370

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha	68,94	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/08/2025

Data da vistoria: 20/08/2025 (remota).

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 20/08/2025

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 24 árvores isoladas vivas em uma área de 24,5370 ha para o uso alternativo do solo com o preparo e a utilização da área para agricultura e pecuária.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE - 1401358675821 - VALOR R\$ 824,12, PAGO EM 18/06/2025

Taxa florestal:

LENHA: DAE - 2901358676192 - VALOR R\$ 530,35, PAGO EM 18/06/2025

4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 24 árvores isoladas vivas, em uma área de 24,5370 ha, na propriedade FAZENDA MATO GROSSO, NO LUGAR DENOMINADO “FAZENDA SÃO JOSÉ DA SAMAMBAIA”, matrícula de nº: 30.400, localizada no município e registrada no CRI de Tupaciguara - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental, sendo 68,94 m³ de lenha nativa, será destinado parte a comercialização “*in natura*”, parte ao uso interno no imóvel e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º..

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

DAE - 1500598059715 - VALOR 2.287,84, PAGO EM 21/08/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Matheus Faleiros dos Santos - Matricula 248565

Nome: Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Empregado Público**, em 26/08/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 27/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120868806** e o código CRC **7ABCFC00**.